

Ata N.º 21/2024

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO. - -----

Aos dezasseis dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de outubro**, a qual foi presidida pela **Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Dr.ª Ana Carmo, **encontrando-se igualmente presentes** os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

FALTAS DO EXECUTIVO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** da Câmara deu conhecimento que o Senhor Presidente, Dr. António Bota, faltou à reunião do Executivo, por motivos de visita institucional. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.-----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e cinco minutos**, a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia** e respetivo **aditamento**, comunicados por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 – Realização de uma Hasta Pública para concessão do direito de exploração da Loja n.º 2 sita no exterior do Mercado Municipal em Almodôvar; -----

1.2 – Apreciação e deliberação sobre a marcação de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, com vista à apreciação e deliberação das Grandes Opções do Plano do Orçamento para vigorar no ano de 2025, bem como a aprovação do Mapa de Pessoal de 2025 e demais documentos que o integram; -----

1.3 – Apreciação e deliberação sobre a Emissão de Parecer relativamente à Proposta de Escala dos Turnos das Farmácias do Município, para o ano 2025; -----

1.4 – Apreciação e deliberação sobre o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, no âmbito da Igreja da Misericórdia; -----

1.5 – Apreciação e deliberação sobre o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, no âmbito da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho; -----

1.6 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Almodôvar – ALMOVIMENTO, destinado a suportar os encargos no âmbito da comemoração do seu aniversário; -----

1.7 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro extraordinário formulado pela Associação “Rafeiritos do Alentejo” para apoiar a realização da “Cãominhada” a ter lugar dia 23 de outubro; -----

1.8 – Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinário, formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar, com vista a apoiar as inscrições dos atletas. -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 19/2024, da reunião ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2024. -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

3 – DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1 – Ratificação do Despacho proferido pela Sra. Vice-Presidente referente à 1.ª alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família & Componente de Apoio à Família - 2024/2025; -----

3.2 – Conhecimento do Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção de Almodôvar. -----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Previamente ao início da reunião a **Senhora Vice-Presidente** solicitou ao Executivo que se proceda à alteração do alinhamento da ordem de trabalhos, para não causar transtorno ao Município que se encontrava presente na sala para licitar em hasta pública, passando assim, o ponto 1.1. para o início da reunião e, posteriormente, seguir-se-ia a ordem de trabalhos, tal como esta se encontrava definida. -----

A Câmara Municipal **por unanimidade aprovou** proceder à retificação solicitada. ---

1.1 – REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA LOJA N.º 2 SITA NO EXTERIOR DO MERCADO MUNICIPAL EM ALMODÔVAR: -----

Em cumprimento da deliberação de 18 de setembro 2024 e da publicitação do Edital n.º 1/2024, de 20 de setembro, procedeu-se à hasta pública verbal, destinada à Concessão do **Direito de Exploração da Loja n.º 2**, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar. -----

Previamente à licitação, a Senhora Vice-Presidente, em voz alta, procedeu à leitura e explicação do teor das cláusulas constantes no referido Edital, questionando os presentes se lhes assistia alguma dúvida sobre o seu conteúdo, tendo-lhe sido respondido que não havia quaisquer dúvidas. -----

Prosseguindo, realizou-se os costumeiros pregões, **tendo a melhor licitação**, para a concessão do **Direito de Exploração da Loja n.º 2**, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, sido efetuada, pelo montante de **€525,00**, acrescidos do IVA. -

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Atribuir o Direito de Exploração da Loja n.º 2, sito no exterior do Mercado Municipal de Almodôvar, pelo **valor de €525,00** (quinhentos e vinte e cinco euros) acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, ao concorrente com o NIF n.º 514224428, nas condições expressas no Edital n.º 178/2024, de 20 de setembro de 2024, que publicitou o ato;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção da Senhora Vice-Presidente da Câmara -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO DO DESPACHO N.º 150/2024 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR - 2024/2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 159/2024, exarado em 04 de outubro, **o qual determinou que se proceda à alteração da duração semanal e à alteração da comparticipação financeira**, a afetar Às atividades de Enriquecimento Curricular de red@lmôdovar e Cante Alentejano, estabelecida no Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, que tem por objeto a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular no decurso do ano letivo 2024-2025, **nos precisos termos exarados no presente despacho**, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzido.-----

O presente Despacho passa a constar como parte integrante do Protocolo de Colaboração em apreço, sendo dado o devido conhecimento às partes outorgantes. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

II - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – DESPACHO N.º 157/2024 – RENOVAÇÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇO NA QUAL SE ENCONTRA INVESTIDO NELSON RICARDO DIOGO SANTOS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor do Despacho n.º 157/2024, exarado em 02 de outubro de 2024, através do qual foi determinada a **Renovação da Comissão de Serviço na qual se encontra investido o Eng.º Nelson Ricardo Diogo Santos**, no cargo de direção intermédia de 3º grau, Chefe da Unidade Orgânica de Gestão Ambiental, Higiene Pública e Espaços Verdes, pelo período de mais três anos, **com efeitos a 01 de dezembro de 2024.** -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e nada objetou. -----

III - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 16.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTATIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2024: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento do teor da **16.ª alteração ao Orçamento** (permutativa) e às **Grandes Opções do Plano** (modificativa) de 2024, aprovada por Despacho do Senhor Presidente de 03 de outubro de 2024, em que o **montante total da presente modificação orçamental no Orçamento da Despesa** é de **€307.250,00**, dos quais **€124.100,00** são de **natureza corrente** e **€183.150,00**, de **natureza capital.** -----

A Câmara tomou o devido conhecimento. -----

IV - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – COMEMORAÇÃO DO DIA MUNDIAL DAS MISSÕES
– MOVIMENTO MENSAGEM DE FÁTIMA - PARÓQUIA DE ALMODÓVAR;-----

A **Senhora Vice-Presidente** informou o Executivo que o Movimento da Mensagem de Fátima da Paróquia de Almodôvar solicitou cedência de espaço, bem como apoio logístico, nomeadamente, a cedência do Centro Comercial e de Transportes, som, mesas e cadeiras, com vista à comemoração do “*Dia Mundial das Missões*”, que terá lugar dia 20 de outubro. -----

Mais aclarou que este pedido não deu entrada nos serviços em tempo útil de ser agendado para esta reunião de Câmara pelo que, irá autorizar o mesmo, se todos estiverem de acordo e, trará o assunto na próxima reunião de Câmara, para ratificação. -----

A Câmara tomou o devido conhecimento e concordou. -----

Prosseguindo, a **Senhora Vice-Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, relembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por querer perceber se todas as AECs estão asseguradas. Considerou que é importante perceber se estão asseguradas ou não, uma vez que havia uma certa dificuldade em contratar professores. -----

Solicitou, também, que a Senhora Vice-Presidente fizesse o ponto da situação relativo às obras da Escola de Santa Clara e do Jardim de Infância, dos contentores e ainda sobre as obras na escola secundária. -----

Em relação ao *Summer End* questionou se a Senhora Vice-Presidente lhe pode garantir que do relatório que lhe facultou estão contempladas todas as despesas. Em caso afirmativo, o processo está encerrado? -----

Tem informações que poderá não conter tudo feito e levanta a questão porque não quer ficar com dúvidas. -----

Questionou se sabe qual é o valor das receitas do festival. -----

Existe igualmente uma situação que não percebe e gostaria de ver esclarecida para não ter uma perceção errada e proceder incorretamente, existem 2 rubricas iguais com trabalhos feitos num dia e trabalhos feitos no outro dia, contratados à empresa In Totum para animação do evento. O que são? -----

Esta animação tem dois dias, se foi feita contratação, presume que foi uma consulta prévia e gostaria de saber se acham que se justifica num evento desta natureza que dura só dois dias. Concorda com a contratação e com estes valores? Está a tentar perceber se se justificam. -----

Há uma empresa Ritmo Obrigatório, de produção de eventos, com um valor de 40 mil euros, designadamente, para palco e som, e nesse âmbito, solicita que lhe seja facultado o Caderno de Encargos para poder ver. -----

Quis igualmente saber a quem pende a responsabilidade deste evento, se é na Senhora Vice-Presidente por delegação de competências ou do Senhor Presidente como não é nem educação, nem ação social, ficou com essa dúvida. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que calcula que sim, que os serviços tenham já colocado todas as despesas no relatório que foi facultado aos Senhores Vereadores, mas para que fique realmente confirmado vai questionar os serviços competentes. -----

Após consultar os serviços referiu que existem de facto 2 situações referentes a refeições que ainda não estão incluídas, uma vez que os estabelecimentos não entregaram atempadamente as faturas, só recentemente o fizeram, porém o que falta não altera substancialmente o valor final. -----

Quanto ao valor das receitas não sabe porque foram enviadas para o Senhor Presidente, mas poderá encaminhar esse ficheiro aos Senhores Vereadores. -----

Relativamente à empresa *In Totum* o valor contratado foi dividido, isto é, foi pago 50% antes do evento e 50% após o evento. Esta empresa tinha a cargo a animação durante o evento, os vídeos e fotografias relativos ao festival, e poderá ser aferido no Caderno de Encargos.-----

Este evento pertence à área cultural que este ano foi da sua esfera de organização. Este ano teve um formato diferente em que o Senhor Presidente esteve afeto à questão da contratação dos artistas e a sua parte mais concentrada na logística e concretização. Normalmente assume todos os eventos mas, por questão de férias, partilharam a gestão do evento nesse período. Este evento é da esfera da cultura. -----

Quanto à contratação pensa que se justifica porque não é só os vídeos, as reportagens mas também a animação das piscinas, touro mecânico, a dinâmica com os campistas na realização de várias atividades, a criação de dinâmicas para não ser só o concerto à noite. Esta é uma contratação logística e cultural e está prevista no caderno de encargos. -----

Temos de ter alternativas para ocupação dos jovens durante o festival, não pode ser só os concertos e o aumento das despesas não se deveu à contratação desta empresa mas sim na contratação dos artistas para o festival. -----

Explicou que o palco e o som do festival rondou os 45 mil euros, neste valor não está incluída a empresa *In Totum* que ficaram no evento antes, durante e depois. -----

Quanto às AECs estão a funcionar e o que estão a fazer é encontrar um formato para dar resposta ao número de AECs previstas.-----

Já tem professor de expressão musical com horário de 3 horas em Almodôvar e vem de Castro Verde. -----

Estão a equacionar transferir, tal com já o fizeram antes, a AEC de red@lmodovar em substituição de Expressão Musical no Rosário. Só faltam 2 horas de AEC em Almodôvar porque não tínhamos recursos humanos mas vamos, por certo, colmatar estas horas em falta o mais breve possível.-----

Relativamente às obras do edificado em Santa Clara há um atraso estão a diligenciar junto da empresa que devia ter iniciado a obra há um mês. Espera que inicie em breve e tenha um ritmo de cruzeiro. -----

Em relação às obras no jardim-de-infância, estão a ser ultimados os requisitos previstos no Aviso da candidatura, estamos na fase de fechar os documentos que são solicitados para poder concluir o caderno de encargos -----

Relativamente aos contentores têm o mesmo preço do ano passado. Tivemos dificuldades porque quando se concluiu o procedimento a empresa não tinha contentores disponíveis para a data que requeremos, resolvemos e a empresa entregou mais tarde. -

Houve uma visita técnica da DGEstE para aferirem situações que se deveriam acautelar, aconselhando nomeadamente, um tapete e uma proteção à entrada dos contentores para proteger os alunos da chuva. Foi também recomendado que só se transferissem os alunos quando efetivamente se iniciarem as obras tendo em conta que nas salas de aula têm mais conforto apesar dos contentores terem todos os requisitos. --

Está tudo acautelado mas recomendam a mudança apenas no início das obras. -----

O valor dos 5 contentores foi de cerca de 35.535,000€, acrescido do IVA, mas eventualmente seremos reembolsados aquando da candidatura que tem uma componente para imputar essas despesas. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se estamos a pagar o aluguer dos contentores há dois meses sem os utilizar?-----

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que sim, estamos a pagar o aluguer. Explicou que houve uns constrangimentos em relação ao aviso de candidatura que agora é mais específico nas obrigações, são novas e não estavam previstas e tivemos de nos adaptar e mais vale acautelar antecipadamente do que estar a fazer à hora sem alternativas. Avancamos assim na expectativa que a obra flua. Estamos a trabalhar com vista à concretização da obra e completar os pré-requisitos para a candidatura. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que já tinha sido aqui falado que se teria de adaptar o projeto às novas exigências dos Fundos Comunitários. Atendendo a todas as complicações haveria a possibilidade de juntar as obras da escola secundária e do jardim-de-infância, e que tendo em conta estas exigências não deveriam avançar com o jardim-de-infância e ficavam com um ano letivo mais tranquilo.-----

Já temos um mês do novo ano letivo e ainda nem temos candidatura nem concurso.--

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que as coisas estão a andar e não se fazem de um dia para o outro e não vão fazer a obra sem os pré-requisitos exigidos no aviso. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que não vão lançar a obra sem um projeto que garanta o financiamento mas podiam ter outra opinião.-----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** afirmou que há falta de planeamento neste executivo. Empacotaram tudo para mudar e agora desempacotam tudo para ficar no mesmo sítio e temos os contentores que não usamos e pagamos.-----

Reitera, que nestes últimos 10 anos, o que se tem observado é que este executivo tem falta de planeamento, seja em que área for, é tudo feito "*em cima do joelho*". -----

As obras da Escola de Santa Clara vão ocorrer durante as atividades letivas e não é o mais correto. -----

Este problema já tem 4 anos, ainda não está resolvido e será feita a obra em período letivo mas, é o que acontece reiteradamente com a gestão deste executivo, que também ainda não conseguiu fazer uma creche em 10 anos. -----

A **Senhora Vice-Presidente** respondeu que em relação à mudança para os contentores não podem decidir sem o aval da DGEstE.-----

Quanto às obras em Santa Clara lembra que não se conseguem fazer as obras em 3 meses de pausa letiva e vai sempre abranger as aulas, obrigatoriamente. -----

Não concorda com a Senhora Vereadora quando refere que não há planeamento. Como sabe, por vezes há questões inesperadas e, como já foi aqui dito, a escola tem recebido imensas matrículas durante todo o ano que causam transtorno a nível das respetivas instalações, pelo número de alunos no ano letivo anterior e neste ano inscritos no Agrupamento Escolas de Almodôvar -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.2 - MARCAÇÃO DE UMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, COM VISTA À APRECIACÃO E DELIBERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO ORÇAMENTO PARA VIGORAR NO ANO DE 2025, BEM COMO A APROVAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DE 2025 E DEMAIS DOCUMENTOS QUE O INTEGRAM: -----

A **Senhora Vice-Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 184/2024, exarada em 10 de outubro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual se solicita a realização de uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar no dia 31 de outubro de 2024, pelas 10:00 horas, que decorrerá na sala das reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta *supra* referida. -----

Os **Senhores Vereadores** após análise e discussão sobre a matéria solicitaram que se alterasse o dia e a hora desta reunião, tendo em conta vários motivos entre os quais compromissos profissionais inadiáveis. -----

Face ao exposto, a **Senhora Vice-Presidente** propôs que se altere para dia 30 de outubro pelas 11:30 horas, ao que todos concordaram. -----

Analísado o assunto, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Aprovar, a realização de uma reunião extraordinária, para o próximo **dia 30 de outubro de 2024, pelas 11:30 horas**, que decorrerá na sala de reuniões, no edifício-sede do Município, com a **Ordem do Dia**, constante na Proposta n.º 184/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.3 - EMISSÃO DE PARECER RELATIVAMENTE À PROPOSTA DE ESCALA DOS TURNOS DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, PARA O ANO 2025: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou o Processo em apreço, referindo que em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, conjugado com artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, a Câmara Municipal deverá emitir parecer sobre a proposta de escalas dos turnos das farmácias, do concelho de Almodôvar, para o ano de 2025, remetida pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

1.º - Emitir parecer favorável, à proposta de escala dos turnos das farmácias do Município de Almodôvar, para o ano de 2025, enviada pelo INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. ; -----

2.º - Que seja dado conhecimento ao INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., da deliberação que recaiu sobre a presente proposta; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA IGREJA DA MISERICÓRDIA: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Proposta n.º 189/2024, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, que tem como objeto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico da Igreja da Misericórdia. -----

Mais referiu a Senhora Vice-Presidente que será da competência do Município garantir os Recursos Humanos necessários para permitir a abertura ao público da Igreja de Misericórdia bem como proceder à limpeza do interior da Igreja, dotando-o de condições propícias para a realização de visitas e atividades. -----

O Município poderá, em articulação com a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, promover a organização de eventos de cariz cultural no interior da Igreja, desde que os mesmos respeitem a natureza sagrada do lugar. -----

A Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar compromete-se a permitir, no âmbito do presente protocolo, a realização de visitas e de eventos de cariz cultural no interior da Igreja da Misericórdia, desde que os mesmos respeitem a natureza sagrada do lugar, ficando o Município de Almodôvar com direito de acesso à Igreja, bem como à chave da respetiva porta de acesso. -----

A Proposta e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas. -----

Analisado o assunto, a Câmara, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo; -----

2.º – Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara e que tem por objeto a cooperação no âmbito específico da Igreja da Misericórdia;

3.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º – Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A FREGUESIA DE SÃO BARNABÉ, NO ÂMBITO DA XVI FEIRA DO COGUMELO E DO MEDRONHO: -----

A **Senhora Vice-Presidente** apresentou a Informação n.º 28043, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, que visa regular as formas de apoio ao evento – “XVI Feira do Cogumelo e do Medronho”, promovido pelos Outorgantes, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município de Almodôvar e obrigações das entidades aqui signatárias. -----

O Município de Almodôvar assumirá as seguintes obrigações: Contribuir financeiramente para o desenvolvimento do projeto em questão até ao montante máximo de 55.000,00€, incluindo IVA, para pagamento das despesas inerentes à organização da XVI Feira do Cogumelo e do Medronho, nomeadamente, o pagamento de aluguer de tendas, stands exteriores, cozinhas, showcooking, encargos com alimentação, despesas inerentes a animação sociocultural, oradores dos colóquios, workshops, som de exterior, direitos de autor e demais licenças legalmente exigidas, animação diurna, segurança do evento, e a contratação de seguro de responsabilidade civil; Indicar um responsável técnico que se responsabilizará pela interlocução com o Segundo Outorgante relativamente a todos os aspetos inerentes à organização dos eventos objeto deste Protocolo, e a assegurar o acompanhamento físico na montagem, desmontagem e ainda durante o decorrer dos eventos, nomeadamente ao nível de eletricidade, carpintaria, águas e canalizações; -----

Já a Freguesia de São Barnabé assumirá as seguintes obrigações: Financiar os custos da animação musical noturna que ocorram na tenda da restauração, o som de palco; Limpeza dos espaços e instalações fixas e móveis afetos aos eventos em causa; -----

Realçou a Senhora Vice-Presidente que em relação ao ano transato se verificam duas alterações essenciais, a contratação de seguro de responsabilidade civil por causa dos direitos de autor e demais licenças legalmente exigidas que a Câmara tem de obter e o montante máximo de 55.000,00€, incluindo IVA, que o ano passado era de 70 mil euros.

A Informação e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Analisado o assunto, a Câmara, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alíneas u) e ff) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo; -----

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Freguesia de São Barnabé, no âmbito da organização da Feira do Cogumelo e do Medronho - 2024; -----

3.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €55.000,00** (cinquenta e cinco mil euros) incluindo IVA; -----

5.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja **remetida para a Freguesia de São Barnabé** para efeitos de aprovação do Órgão competente e posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

6.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria; -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREATIVA E CULTURAL DE ALMODÔVAR - ALMOVIMENTO, DESTINADO A SUPOORTAR OS ENCARGOS NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DO SEU ANIVERSÁRIO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 187/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária para a Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Almodôvar - ALMOVIMENTO, no **montante de €1.299,00** (mil e duzentos e noventa e nove euros), cujo objeto é fazer face a algumas despesas, nomeadamente medalhas, som e luz, inerentes à comemoração do seu 9.º aniversário que terá lugar dia 26 de outubro de 2024. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €1.299,00** (mil e duzentos e noventa e nove euros), cujo objeto é fazer face a algumas despesas inerentes à comemoração do seu 9.º aniversário que terá lugar dia 26 de outubro de 2024; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 90709;**-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “RAFEIRITOS DO ALENTEJO” PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA “CÃOMINHADA” A TER LUGAR DIA 23 DE OUTUBRO:-----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 188/2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas, através da qual propõe a atribuição de um subsídio para a Associação “Rafeiritos do Alentejo”, a título excecional, no **montante de €250,00** (duzentos e cinquenta euros), cujo objeto é fazer face às despesas inerentes à realização de uma caminhada onde toda a população poderá participar juntamente com os seus animais de estimação, promovendo assim o convívio entre donos e animais e sensibilizando para a importância tanto da atividade física como para o companheirismo dos patudos nestas e outras atividades. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação “Rafeiritos do Alentejo” com vista a satisfazer algumas despesas inerentes à realização da “Cãominhada” que se irá realizar dia 23 de outubro de 2024; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 90755**;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS: -----

A **Senhora Vice-Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 186/2024, exarada em 15 de outubro de 2024, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €10.217,00 (dez mil, duzentos e dezassete euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja. -----

Analisado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€10.217,00** (dez mil, duzentos e dezassete euros), a transferir para o Clube Desportivo de Almodôvar, destinada a satisfazer as despesas inerentes ao pagamento das Inscrições de atletas na Associação de Futebol de Beja; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 90707**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.1 – ADMINISTRAÇÃO: -----

2.1.1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 19/2024, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02 DE OUTUBRO DE 2024:-----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 19/2024, de 02 de outubro**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 – FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.121.331,04** (quatro milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e um euros e quatro centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€662.343,66** (seiscentos e sessenta e dois mil, trezentos e quarenta e três euros e sessenta e seis centimos), num

valor total de €4.783.674,70 (quatro milhões, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e setenta e quatro euros e setenta cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

A Senhora Vice-Presidente deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de setembro de 2024**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte:

RECEITA DO MUNICÍPIO -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de €15.290.253,32, sendo que €11.007.202,62 corresponde a receitas de natureza corrente, €3.634.572,00 a receitas de capital e €648.478,70 corresponde a outras receitas -----

No que se refere à Receita Total verificou-se um aumento de €2.549.149,00, comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2023.-----

DÍVIDA EM TESOURARIA -----

Em 30.SET.2024, a dívida à guarda do tesoureiro era de €355.196,06, sendo que a dívida corrente correspondia a €341.392,09 e a de capital a €13.803,97.-----

DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de €2.278.343,01. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

3 - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE: -----

3.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO PELA SRA. VICE-PRESIDENTE REFERENTE À 1.ª ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA & COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA - 2024/2025: -----

O Senhor Presidente apresentou a minuta da 1.ª Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família & Componente de Apoio à Família - 2024/2025, bem como o seu Despacho n.º 161/2024, cujo teor se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 161/2024 -----

1.ª Alteração ao Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia -----

Atividades de Animação e de Apoio à Família & Componente de Apoio à Família 2024/2025 -----

CONSIDERANDO QUE:-----

A 11 de setembro de 2024, foi celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, um Protocolo de Colaboração, tendo por objeto a implementação das Atividades de animação e apoio à família e a Componente de Apoio à Família no decurso do ano letivo 2024-2025; -----

Através do Despacho n.º 150/2024, datado de 20 de setembro, foram produzidas alterações á afetação semanal do Técnico Especializado e do Assistente Operacional, ambos previstos para a CAF, não se tendo verificado alterações ao valor global da participação financeira, a qual passou a ser de 57.787,16 €¹; -----

ATA N.º 21/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 16.OUT.2024

Na análise dos documentos que servem de base à aferição dos valores e após reunião de trabalho concluiu-se que, na remuneração base, deveria ser considerada a carreira de técnico superior, prevista na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, e não a carreira de Técnico Especializado prevista no Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 08 de maio que regula os concursos para seleção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário; -----

Verificou-se, também, que existem 2 Recursos Humanos, na modalidade de Assistente Operacional, que se deslocam do seu domicílio para prestar serviço em estabelecimentos de ensino, da alçada do Agrupamento de Escolas de Almodôvar, sítos noutras localidades, mediante o uso de viatura própria, face à inexistência de rede pública de transportes e impossibilidade da autarquia em promover essa deslocação; -----

Com a alteração da remuneração base² da modalidade Técnico Especializado e a atribuição de apoio às despesas de transporte, verifica-se os seguintes aumentos financeiros: -----

MODALIDADE		VALOR GLOBAL A AFETAR	VALOR POR PERÍODO LETIVO
CAF	Recursos Humanos - Operacionais	35.039,91 €	11 679,97 €
	Recurso Humano - Técnico Especializado	10.735,14 €	3.579,38€
TOTAL		45.775,05 €	15.258,35 €
AAAF (sem alterações)		16.654,73 €	5.551,58 €
COMPARTICIPAÇÃO GLOBAL		62.429,78 €	20.809,93 €

Estas alterações irá acarretar um valor global de 62.429,78 €, verificando-se, um aumento da financeira global afeta (57.787,16 €); -----

Impera-se tomar as diligências e trâmites para assegurar o correto e adequado acompanhamento das crianças e garantir um ambiente escolar seguro, o qual não se coaduna com a data da realização da reunião de Câmara Municipal, referente à segunda quinzena do mês de outubro; -----

Determino: -----

1. Aprovar a minuta de Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, tendo por objeto a implementação das Atividades de Animação e Apoio à família e a Componente de Apoio à Família no decurso do ano letivo 2024-2025, mais concretamente à sua Cláusula 6.ª, a qual se encontra em anexo ao presente Despacho; -----

2. Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, nos seguintes valores: -----

MODALIDADE		VALOR GLOBAL A AFETAR	VALOR POR PERÍODO LETIVO
CAF	Recursos Humanos - Operacionais	35.039,91 €	11 679,97 €
	Recurso Humano - Técnico Especializado	10.735,14 €	3.579,38€
TOTAL		45.775,05 €	15.258,35 €
AAAF (sem alterações)		16.654,73 €	5.551,58 €
COMPARTICIPAÇÃO GLOBAL		62.429,78 €	20.809,93 €

3. Conceder poderes à Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Ana Carmo, para outorgar a presente Alteração ao Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4. Que o presente despacho seja submetido à próxima Reunião de Órgão Executivo para Ratificação." -----

¹ A comparticipação financeira aprovada em sede de RC de 04 de setembro encontrava-se firmada em 58.004,99 €. Alteração produzida pelo Despacho n.º 150/2024, de 20 de setembro -----

² 1.ª Posição remuneratória, nível remuneratório 16 da tabela remuneratória única 2024 -----

A Senhora Vice-Presidente referiu que após reunião de trabalho concluiu-se que era imprescindível proceder a alterações ao protocolo. Uma das alterações prende-se com o técnico especializado, onde deve ser considerada a remuneração base da carreira de técnico superior, a outra diz respeito a dois assistentes operacionais, que se deslocam do seu domicílio para prestar serviço em estabelecimentos de ensino, sítos noutras localidades, mediante o uso de viatura própria, face à inexistência de rede pública de transportes e impossibilidade da autarquia em promover essa deslocação. -----

Face ao exposto e, porque em termos previsionais não tínhamos esses valores acautelados foi feita a reformulação dos valores não previsto em cerca de 6 mil euros. ---

Lembra que este protocolo tem 3 signatários e todas as alterações que são efetuadas serão comunicadas em Conselho Pedagógico. -----

A Minuta da 1.ª Alteração ao Protocolo em apreço faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara por unanimidade, ratificou o Despacho** da Senhora Vice-Presidente, e desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a minuta de Alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, tendo por objeto a implementação das Atividades de Animação e Apoio à família e a Componente de Apoio à Família no decurso do ano letivo 2024-2025, mais **concretamente à sua Cláusula 6.ª**, a qual faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida; -----

2.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, nos seguintes valores: -----

MODALIDADE		VALOR GLOBAL A AFETAR	VALOR POR PERÍODO LETIVO
CAF	Recursos Humanos - Operacionais	35.039,91 €	11 679,97 €
	Recurso Humano - Técnico Especializado	10.735,14 €	3.579,38€
TOTAL		45.775,05 €	15.258,35 €
AAAF (sem alterações)		16.654,73 €	5.551,58 €
COMPARTICIPAÇÃO GLOBAL		62.429,78 €	20.809,93 €

3.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Ana Carmo, **para outorgar** a presente Alteração ao Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - CONHECIMENTO DO REGULAMENTO INTERNO DO NÚCLEO LOCAL DE INSERÇÃO DE ALMODÔVAR: -----

A **Senhora Vice-Presidente** deu conhecimento ao executivo sobre o teor e o objeto do Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção de Almodôvar, referindo designadamente que a autarquia aceitou a transferência de competências da Ação Social, passando a dispor de um SAAS, do qual faz parte integrante o Núcleo Local de Inserção (NLI) que faz a gestão processual continuada dos processos de Rendimento de Inserção Social. -----

O Rendimento Social de Inserção (RSI) constitui uma medida de política social de combate à pobreza, tendo como principal objetivo assegurar aos cidadãos e aos seus agregados familiares recursos que contribuam para a satisfação das suas necessidades mínimas e paralelamente, favorecer a progressiva inserção social, laboral e comunitária, respeitando os princípios da igualdade, solidariedade, equidade e justiça social. -----

Para o desenvolvimento e concretização de um projeto de vida, os agregados familiares beneficiários do RSI terão acesso a uma prestação, de caráter transitório e um programa de inserção. -----

Neste âmbito é constituído o Núcleo Local de Inserção (NLI), que serve de estrutura operativa de composição plurisectorial para a implementação da medida de RSI. -----

O NLI é o órgão local ao qual compete a gestão processual continuada dos percursos de inserção dos beneficiários do Rendimento Social de Inserção e que tem por objetivo o acompanhamento das ações programadas e desenvolvidas no âmbito do Programa de Inserção dos beneficiários da medida RSI; o desenvolvimento de respostas adequadas para os problemas identificados na elaboração dos programas de Inserção; e a avaliação e aperfeiçoamento das ações programadas no âmbito do Programa de Inserção. -----

O NLI é composto pelas seguintes entidades efetivas: Centro Distrital de Segurança Social de Beja, Serviço de Emprego de Ourique, Agrupamento de Escolas de Almodôvar, Centro de Saúde de Almodôvar e Câmara Municipal de Almodôvar, pode haver necessidade de existirem Entidades Parceiras de Recurso.-----

A Câmara **tomou o devido conhecimento** sobre o Regulamento Interno do Núcleo Local de Inserção de Almodôvar.-----

4. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **16.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito**. ----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete Municipal de Proteção Civil e Ordenamento Florestal, Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III – PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pela **Senhora Vice-Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **onze horas e vinte e cinco minutos**. -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.